

EDITAL FAIFSul – 51/2022

– PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR EM PROJETO DE EXTENSÃO JUNTO AO IFSUL

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de quatro vagas para a função de extensionista de educação popular para atuar no projeto de extensão “Fortalecimento da Associação da Cultura Hip Hop de Esteio a partir da difusão da cultura Hip Hop para as juventudes”, registrado via processo eletrônico número 23164.001747.2021-41, conforme segue:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 Os valores de bolsas e os requisitos mínimos para candidatura a cada função deste edital estão de acordo com Resolução Normativa 015/2010 do CNPq e Instrução de Serviço 11/2015 do IFSUL;
- 1.3 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da equipe coordenadora do Projeto.
- 1.4 Ao efetivar a inscrição, a/o candidata/o declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.5 Cada candidata/o poderá se inscrever uma única vez.
- 1.6 Não é permitido o acúmulo de bolsas para pessoas candidatas já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio. As pessoas candidatas deverão estar atentas para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail ss-fortalecimentohiphop@ifsul.edu.br.

2 DO OBJETIVO

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de quatro vagas para compor a equipe do projeto de extensão “Fortalecimento da Associação da Cultura Hip Hop de Esteio a partir da difusão da cultura Hip Hop para as juventudes”.
- 2.2 Serão selecionadas para a entrevista até 10 candidaturas, observando-se a estrita ordem de classificação, de acordo com os critérios de pontuação determinados nos Anexos II e IV.
- 2.3 Serão selecionadas, preferencialmente, pessoas residentes no município de Esteio e municípios da região de abrangência do câmpus, indígenas, negras, do gênero feminino e LGBTQI+.

2.4 Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados nos quadros da seção 6 - DA SELEÇÃO.

2.5 As demais pessoas candidatas classificadas irão compor cadastro reserva e poderão ser recrutadas conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o e-mail ss-fortalecimentohiphop@ifsul.edu.br. O campo "Assunto" deverá conter o NOME DA PESSOA, NOME DA VAGA e o número do edital. O horário limite será às 23h59min da data conforme cronograma (Quadro III) para o envio da candidatura com a seguinte documentação em anexo:

3.2 Formulário de inscrição em formato PDF (Anexo I – Formulário de Inscrição);

3.3 Cópia digitalizada dos documentos especificados como Requisitos Mínimos para concorrer à função a qual está se candidatando, de acordo com o Quadro I;

3.4 *Curriculum vitae* atualizado (em pdf, rtf, doc ou docx);

3.5 Cópia digitalizada do RG;

3.6 Cópia digitalizada do CPF;

3.7 Comprovante de residência em seu nome; se em nome de outrem, apresentar Anexo VI preenchido com cópia de documento de identificação do declarante.

3.8 Cópia digitalizada dos documentos para pontuação na Análise Curricular, conforme Anexo II - Pontuação da Análise Curricular, com a planilha devidamente preenchida pela pessoa candidata de acordo com os documentos apresentados. Serão aceitos para comprovação, cópia de publicações em meios de comunicação e certificados emitidos por entidades culturais.

3.9 Serão deferidas as inscrições para candidaturas que cumpram todas as condições do item 3.

3.10 Os documentos deverão ser enviados como anexos ao e-mail de inscrição. Não serão aceitos documentos compartilhados via nuvem.

4 DA FUNÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

4.1 A atribuição da função será apresentada no Quadro II;

4.2 O valor da bolsa será pago conforme Quadro I, observando-se o cumprimento das horas de trabalho e cronograma de atividades semanais definidas pela equipe de coordenação geral para o cumprimento das metas do projeto.

4.3 A contratação da pessoa selecionada será imediata e suas atividades em modo presencial, preferencialmente, ou remoto a depender dos protocolos adotados pelo IFSUL, visando atender as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) de prevenção ao COVID-19 e adotar medidas para evitar o contágio e propagação do vírus, de modo a resguardar a saúde da equipe.

4.4 Em caso de trabalho remoto, a pessoa selecionada deve dispor de equipamentos e serviços necessários para a execução da função, tais como equipamentos de informática, serviço de internet e demais serviços para a realização da atividade em formato remoto.

4.5 Com a execução do projeto em formato presencial, haverá a necessidade do desenvolvimento das atividades no IFSUL - Sapucaia do Sul, Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Lygia Andrade Haack e na Casa de Cultura Hip Hop de Esteio conforme cronograma de ações a ser apresentado posteriormente.

4.6 O período de contratação será conforme o Quadro I.

Quadro I – Valor da Bolsa, Carga Horária e Requisitos

Função	Valor Mensal da Bolsa*	Carga Horária Semanal	Vagas	Período (meses)	Requisitos Mínimos
Extensionista de Educação Popular	R\$1.500,00	4h	4	1	Experiência comprovada em projetos sociais de, no mínimo, 1 ano.

* Informa-se que não haverá nenhum tipo de desconto de Imposto de Renda do valor. Não está incluso vale-transporte ou vale-alimentação.

Quadro II – Atribuição da função e atividades a serem desenvolvidas

Função: Extensionista de educação popular
Atribuições da função e atividades:
<ul style="list-style-type: none"> Planejar e desenvolver de forma colaborativa quatro aulas presenciais de 4h sobre os temas propostos pela UPMS

5 CRONOGRAMA

Quadro III – Cronograma

Inscrições	10/06 a 20/06/2022
Resultado preliminar das inscrições	21/06/2022
Prazo de recurso do resultado das inscrições	22/06/2022
Respostas aos recursos da homologação das inscrições e classificação da primeira etapa – análise curricular	23/06/2022
Prazo de recurso da análise curricular	24/06/2022
Respostas aos recursos da análise curricular e classificação final da primeira etapa - análise curricular	27/06/2022
Divulgação dos horários e locais das entrevistas	27/06/2022
Data de realização das entrevistas	28/06/2022
Resultado das entrevista	29/06/2022
Resultado parcial	29/06/2022
Prazo de recurso do resultado parcial	30/05/2022
Respostas aos recursos do resultado parcial e homologação do resultado final	01/07/2022

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas: 1) análise curricular; 2) entrevista a ser conduzida por comissão designada pela FAIFSUL e pela coordenação geral do projeto.
- 6.2 Na primeira etapa será avaliado os requisitos mínimos para ocupação do cargo, experiência profissional e territorialidade a partir dos documentos entregues. A pontuação gerada pelos documentos validados, obedecendo os critérios estabelecidos pelo ANEXO IV definirá a ordem de classificação desta primeira etapa do processo de seleção.
- 6.3 Serão classificadas e chamadas para a segunda etapa até 10 (dez) pessoas, obedecendo os critérios estabelecidos pelo Anexo II e Quadro IV.
- 6.4 A segunda etapa contemplará entrevista com os(as) candidatos(as) baseada nos critérios estabelecidos no Anexo V;

- 6.5 A nota final de cada candidatura será a soma obtida na Análise de currículo do candidato(a) (primeira etapa) e entrevista (segunda etapa);
- 6.6 As pessoas aprovadas serão classificadas por ordem decrescente em relação ao total de pontos obtidos.
- 6.7 No caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior pontuação em experiência profissional entre as pessoas empatadas. Caso o empate persista, será utilizada a nota do plano de trabalho como parâmetro de desempate. Caso o empate persista, será utilizada a nota da entrevista e, por fim, o sorteio.

7 DOS RECURSOS

Caberá recurso das inscrições, do resultado da primeira etapa e do resultado final, facultando-se à pessoa candidata apresentá-la à coordenação do processo de seleção através do envio do recurso exclusivamente por e-mail, para o endereço ss-fortalecimentohiphop@ifsul.edu.br com o título RECURSO, nº do edital, dentro das datas previstas no cronograma deste edital. Os resultados dos recursos serão publicados seguindo o cronograma do edital no endereço: ifsul.edu.br/fundacoes.

8 DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: ifsul.edu.br/fundacoes.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição neste processo seletivo implicará conhecimento e aceitação das condições que estão estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 9.2 As responsáveis por esse edital são as servidoras do IFSUL câmpus Sapucaia do Sul Bianca de Oliveira Ruskowski e Aline Weigel, que ficam responsáveis pelas ações decorrentes deste edital (publicação das inscrições, organização das entrevistas, seleção e publicação dos resultados).
- 9.3 Qualquer dúvida relativa a este edital pode ser apresentada via e-mail: ss-fortalecimentohiphop@ifsul.edu.br.
- 9.4 O projeto está registrado na PROEX nos processos 23164.001793.2021-40 e 23164.001747.2021-41 sob a coordenação de Bianca de Oliveira Ruskowski.
- 9.5 Os Anexos I, II, III e VI serão disponibilizados em formato eletrônico com extensão “.doc” no endereço: ifsul.edu.br/fundacoes.
- 9.6 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata.
- 9.7 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação Geral do Projeto.

Pelotas, 09 de junho de 2022.

Bianca de O. Ruskowski

**Bianca de Oliveira Ruskowski
Coordenadora Geral**



**Osmar Renato Brito Furtado
Presidente da FAIFSUL**

EDITAL FAIFSUL 51/2022
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Nome completo	
Vaga pretendida	
Endereço residencial (rua, nº, CEP, bairro, cidade)	<i>Apresentar comprovante de residência</i>
Telefone celular	
Endereço eletrônico	
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	<i>Apresentar cópia do documento</i>
Registro Geral (RG)	<i>Apresentar cópia do documento</i>

Orientações:

A Fundação IFSUL, responsável pelo pagamento da bolsa, orienta que é obrigatório que as informações bancárias sigam duas regras: 1) A titularidade da conta precisa estar no nome da pessoa selecionada e 2) Não pode ser banco digital.

Obs: Caso a pessoa selecionada não tenha conta bancária em seu nome, poderá providenciar após a seleção. Não é obrigatório o preenchimento das informações de dados bancários para a participação no processo seletivo.

Assinatura
Data e Local

EDITAL FAIFSUL 51/2022

ANEXO II - FORMULÁRIO ANÁLISE CURRICULAR

Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Solicitada*
Experiência na função requerida e vinculada à temática dos Movimentos Sociais.	0,1 / mês	6,0	
Gênero	1,0	1,0	
Raça/Etnia**	1,0	1,0	
Região de moradia conforme Quadro V Territorialidade.	até 2	2,0	
TOTAL		10,0 pontos	
<p>* Atenção: Cada candidata/candidato deve preencher a última coluna com a pontuação solicitada, anexar os comprovantes e assinar.</p> <p>** Enviar preenchido e assinado o Anexo VII - Termo de Autodeclaração</p>			

Assinatura
Data e Local

EDITAL FAIFSUL 51/2022

ANEXO IV – PLANILHAS DE PONTUAÇÃO

Função: Extensionista de educação popular			
Etapas	Critérios de Seleção	Pontuação	
		Mínima	Máxima
Etapa 1. Análise Curricular	Item 01. Experiência comprovada junto aos Movimentos Sociais.	6,0	10,0
	Item 02. Região de moradia conforme Quadro VI Territorialidade.	2,0	
	Item 03. Gênero	1,0	
	Item 04. Raça/Etnia	1,0	
Etapa 2. Entrevista	Item 05. Entrevista pontuada conforme critérios descritos no Anexo V.	10,0	10,0
TOTAL		20,0	
1- Atenção às orientações a seguir: 2- - Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.			

--

Quadro IV - Atribuição de pontos conforme gênero, raça/etnia e residência da pessoa candidata

Cidade de moradia	Pontuação
Esteio e Sapucaia do Sul	2,0
Canoas e São Leopoldo	1,5
Porto Alegre e Novo Hamburgo	1,0
Demais cidades da região metropolitana de Porto Alegre	0,5
Gênero	Pontuação
Feminino (cis ou trans)	1,0
Raça/Etnia	Pontuação
Autodeclaração de pessoa preta, parda ou indígena	1,0
Observação: - Caso a(o) candidata(o) não possua comprovante de residência em seu nome deverá apresentar Anexo VII - Declaração de residência em nome de terceiros.	

EDITAL FAIFSUL 51/2022

ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A ENTREVISTA

ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA AS VAGAS DE EXTENSIONISTAS DE EDUCAÇÃO POPULAR

Roteiro	Pontuação	Total
1. Apresenta um perfil profissional adequado às demandas das atividades a serem desenvolvidas.	2	
2. Expressa seus comentários e posicionamentos de forma coerente, coesa e clara.	1	
3. Demonstra entusiasmo e conhecimentos sobre as atividades a serem desenvolvidas.	1	
4. Demonstra desenvoltura, capacidade de trabalhar em equipe, bom relacionamento interpessoal para uma convivência saudável.	1	
5. Agrega valor ao seu trabalho com conhecimentos tecnológicos ou de outras áreas.	1	
6. Conhece os procedimentos e rotinas administrativas típicas de projetos culturais.	2	
7. Demonstra conhecimento sobre cultura Hip Hop.	2	

EDITAL FAIFSUL 51/2022

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS

Eu, _____ (nome completo da pessoa que vai assinar a declaração), portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o/a Sr.(a) _____ (nome do(a) proponente PESSOA FÍSICA), portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ (CPF do Representante) é residente e domiciliado na Rua _____ no qual está sob minha titularidade. (informar endereço completo conforme comprovante de residência).

Declaro ainda que o acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante:

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome Completo e Assinatura do(a) declarante

* Anexar cópia do documento de identificação pessoal com foto do declarante.

EDITAL FAIFSUL 51/2022

ANEXO VII - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG
nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº
_____, autodeclaro-me:

- PRETA/O
- PARDA/O
- INDÍGENA

para fins de participação no processo seletivo regido pelo Edital FAIFSUL ____/2022

_____, _____ de _____ de 20____